

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CMPPD
LEI MUNICIPAL Nº. 5.552 DE 220/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SOBRE DROGAS REALIZADA EM 16 (DEZESEIS DE JANEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E
QUATRO))

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 658 - Centro, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - CMPPD. Estavam presentes os (as) seguintes conselheiros (as) que assinaram a lista de presença em anexo: **REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO:** Lucas Mendes (titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rodrigo Levorato Faber (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ailton Aparecido Balduino da Silva (titular), representante do Posto de Atendimento ao Trabalhador/Pat. **REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:** Paulo Davi de Souza (titular) representante de Instituições Religiosas, Jorge Reis Neto (titular) e representante de Instituição Tratamento Dependência Química, Roniton Caetano (titular) Ronilton Caetano (titular) representante de Usuários de Serviço e Dra. Andressa Borges Santa Rossini (titular) representante da OAB. **CONVIDADOS:** Carlos Eduardo Belchior, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Adriano Caetano da Osc A.L.V. e Rosenir Zanoni representante do CAPS/Ad. **1- SECRETARIA: a) Verificação de quórum:** Verificada a presença, foi constatado um total de 07 (sete) conselheiros, sendo 03 (três) conselheiros (as) do Poder Público e 04 (quatro) conselheiros (as) da Sociedade Civil. **2 – JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Fernanda Lelis justificou sua ausência. O presidente do conselho Paulo Davi de Souza agradece a presença de todos os conselheiros (as) e convidados (as), e dá início à reunião. **1) - MESA DIRETORA: a) Resolução para inscrição e/ou credenciamento no CMPPD:** O presidente do Conselho diz que este é o assunto desta reunião, diz que como acertado na reunião anterior vamos trabalhar neste tema, e passa a palavra ao secretário de conselhos, Belchior. O secretário de conselhos diz que tinha enviado aos conselheiros algumas resoluções publicadas por outros municípios com relação á resolução/inscrição de entidades nos conselhos municipais. Diz que analisando o material, entende que a resolução de São Jose/Rj, parecer ser a mais adequada para nós usarmos como referência, ela teve uma preocupação de abranger todos os aspectos legais e técnicos da atuação das entidades da sociedade civil e das organizações governamentais nas políticas públicas, nas ações de prevenção, tratamento e reinserção social. Diz que a legislação utilizada está atualizada, e neste aspecto é só fazermos a inserção da nossa legislação municipal no corpo da resolução. Os conselheiros se manifestam em apoio a que esta resolução seja a base, considerando-a a mais completa e inclusive pelo fato dela trazer os formulários anexados, o que ainda facilitaria mais o trabalho do conselho, pois teríamos os formulários prontos, bastando adequá-los para nosso conselho. O secretario começa a leitura da resolução e inicia a discussão do mesmo. Conforme a leitura avança encontramos um artigo que os conselheiros pedem que seja suprimido, que é o artigo em que se fala de entidade que trabalhe com criança e adolescente, no modelo utilizado pede que a entidade que trabalhar com criança e adolescente tenha inscrição no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, pede-se que seja suprimido haja visto que os conselheiros visualizam a impossibilidade de as comunidades terapêuticas abrigarem/trabalharem com criança e adolescente. Em seguida também é pedido para



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CMPPD
LEI MUNICIPAL Nº. 5.552 DE 220/2022

fazer a alteração de E-mail e endereço de entrega da solicitação de inscrição/renovação. Continuando na discussão, ocorre uma intensa troca de ideias a respeito dos artigos em que trata do prazo de validade das inscrições, bem como das datas para renovação de registro/inscrição que o conselho julgou estar confusa, trazendo dúvidas quanto à aplicabilidade destes artigos. O conselho após verificar as alternativas resultantes desta discussão opta por trabalhar no sentido de aprovar as inscrições pelo prazo de dois anos, e que não colocaríamos data como no modelo, já que entendemos que os pedidos de inscrições poderão ser feitos a qualquer momento pelas organizações da sociedade civil que resolverem se instalar e executar serviços de atendimento aos usuários no município. Restou decidido também que as entidades devem apresentar ao conselho os pedidos de renovação de inscrição com antecedência de noventa dias do término da vigência do certificado de inscrição seguindo os critérios e procedimentos dispostos nesta resolução. Lido e discutido todos os aspectos da resolução de São José, verificada as adequações necessárias para a realidade do nosso conselho, o presidente verifica se existe mais alguma sugestão/supressão a ser feita na resolução. Nenhum conselheiro se manifestando ele coloca em votação as alterações propostas. Por unanimidade as alterações propostas são aprovadas, e o presidente pede ao secretário que faça as alterações e em seguida providencie a publicação desta resolução no diário oficial eletrônico, e a divulgação do mesmo no site da Casa dos Conselhos. O presidente Paulo diz que gostaria de apresentar à plenária um material recebido do Conselho Federal Parlamentar, uma apostila para os leigos, que vem tratando do tema das drogas, diz ele que é de fácil compreensão, e vem explicando o que é os efeitos, e os riscos do uso destas substâncias. São três as citadas: maconha, cocaína e crack. O conselheiro Lucas pergunta se o álcool não é citado, já que segundo ele mesma sendo uma substância lícita os efeitos são danosos, diz que um usuário que tinha voltado pra casa da irmã, que estava bem, no final do ano tomou em torno de 6 litros de "cachaça", e que no entendimento dele também deveria estar nesta cartilha. O presidente diz que gostaria de fazer um trabalho junto com a secretaria da educação na distribuição desta cartilha e com palestras aos alunos das escolas. Pergunta ao secretário se e quando o conselho poderá ter verbas para usar na confecção deste material, pergunta se enquanto conselho está trabalhando bem, nos prazos adequados. O conselheiro Lucas dá uma sugestão, que procuremos a assistente social do "abrigo" para intermediar junto ao IDE-Instituto de Difusão Espirita a publicação desta cartilha, buscamos parceria com eles no sentido de diminuir os custos da produção/impressão, imprimir em preto e branco se for o caso, diz que o IDE também tem empresários que ali atuam e que poderia eventualmente ajudar financeiramente neste assunto, e o presidente solicita ao Lucas que intermedeie a marcação de uma reunião junto à diretoria do Ide para tratar deste assunto. O secretário Belchior pede a palavra, diz que com relação a palestras junto às escolas o primeiro passo é solicitar isso junto a Secretaria da Educação. Diz também que antes de imprimir as cartilhas com intenção de distribuir junto às escolas/alunos que ele deveria ser apresentado a Secretaria para aprovação, já que ela tem sua própria abordagem referente ao tema e que um tratamento diferenciado e não referenciado por ela poderá impactar na não autorização de entrega da mesma nas escolas. Cita que o COMDICAR fez no início do ano uma cartilha para divulgar a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes para ser distribuída nas escolas do município, esta cartilha feita com recursos do fundo municipal da criança e do adolescente, adquirida de uma gráfica que produz e distribui este material para o Brasil inteiro não foi distribuído pela Secretária, que contatada para esta distribuição aos alunos, julgou que ela não atendia ou não seguia as diretrizes preconizadas pela educação em Araras. Para que o CMPPD não tenha este mesmo problema o secretário recomenda que se obtenha a aprovação da educação

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CMPPD
LEI MUNICIPAL Nº. 5.552 DE 220/2022

antes de imprimir o material. O Presidente diz que se o conselho autorizar ele buscara uma reunião com a Secretária da Educação para apresentar a cartilha e buscar autorização. Lucas diz que aguardara feedback para em seguida buscar reunião com o IDE. Os conselheiros falam e expõem suas ideias e experiências quanto ao uso do álcool, relatam fatos ocorridos para deixar claro que o uso do álcool é extremamente preocupante, que as crianças e adolescentes tem isso a vista todo dia, e que uma cartilha a respeito disso também seria importante. O presidente Paulo, inquire à plenária se tem mais algum assunto a ser tratado, e nada sendo apresentando ele agradece a todos os conselheiros (as) pela presença e declara terminada esta reunião do CMPPD. Nada mais para o presente eu Carlos Eduardo Belchior lavro a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente do CMPPD.



PAULO DAVIDE SOUZA
Presidente CMPPD



CARLOS EDUARDO BELCHIOR
Secretário de Conselhos